



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS VIANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é A Câmara Municipal de Capistrano necessita de material de expediente para manter as atividades administrativas contínuas e eficientes, assegurando o suporte necessário às operações diárias e atendendo aos requisitos legais e institucionais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/50	2.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/50					
2	CLIPS 3/0 - 50 UND	5.0	Caixa		
CLIPS 3/0 - 50 UND					
3	ENVELOPE 16X22CAIXA COM 100 UNID	3.0	Caixa		
ENVELOPE 16X22CAIXA COM 100 UNID					
4	ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAM 229MMX324- 100 UND	3.0	Caixa		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAM 229MMX324- 100 UND				
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 - 5000 UND	2.0	Caixa	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 - 5000 UND				
6	GRAMPO TRILHO METALIZADO C 50 UND	2.0	Caixa	
GRAMPO TRILHO METALIZADO C 50 UND				
7	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	6.0	Unidade	
LIVRO DE PONTO COM 100 FLS				
8	PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS	150.0	Resmas 500 FOLHA	
PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS				
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	80.0	Unidade	
PASTA AZ LOMBO LARGO				
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	20.0	Unidade	
PASTA AZ LOMBO ESTREITO				
11	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO (EM CARTAO DUPLEX 350X240 P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS)	20.0	Unidade	
PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO (EM CARTAO DUPLEX 350X240 P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS)				
12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER - papel fotográfico glossy paper, formato A4, medindo 210X297MM, gramatura 180 g, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi embalados em pacote com 50 folhas.	6.0	Pacote	
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER - papel fotográfico glossy paper, formato A4, medindo 210X297MM, gramatura 180 g, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi embalados em pacote com 50 folhas.				
13	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO - papel fotográfico com adesivo, formato A4, medindo 210X297MM, gramatura 180 g, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi embalados em pacote com 50 folhas.	6.0	Pacote	
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO - papel fotográfico com adesivo, formato A4, medindo 210X297MM, gramatura 180 g, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi embalados em pacote com 50 folhas.				
14	ALFINETE COLORIDO P/ MAPAS - Nº 1 - 5 mm. CAIXA COM 50 unidades - com cabeça plástica cor variada, aço níquel, não perecível. validade indeterminada. dimensões aproximadas com embalagem: 9,5x6,5cm(axl)	1.0	Unidade	
ALFINETE COLORIDO P/ MAPAS - Nº 1 - 5 mm. CAIXA COM 50 unidades - com cabeça plástica cor variada, aço níquel, não perecível. validade indeterminada. dimensões aproximadas com embalagem: 9.5x6,5cm(axl)				
15	PILHA PALITO: 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidades.	30.0	Pacote	
PILHA PALITO: 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses. em cartelas de 4 unidades.				
16	Tinta Para Almofada De Carimbo, azul, 40 ml	1.0	Unidade	
Tinta Para Almofada De Carimbo, azul, 40 ml				
17	PAPEL 60 KG, BRANCO - Papel ofício	6.0	Unidade	





	branco, material papel alcalino, comprimento 29,7mm, largura 21,5 cm, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), embalados em resma com 100 folhas.				
	PAPEL 60 KG, BRANCO - Papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 29,7mm, largura 21,5 cm, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), embalados em resma com 100 folhas.				
18	PAPEL 40 KG, BRANCO - Papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 29,7mm, largura 21,5 cm, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), embalados em resma com 100 folhas.	6.0	Unidade		
	PAPEL 40 KG, BRANCO - Papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 29,7mm, largura 21,5 cm, compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet), embalados em resma com 100 folhas.				
19	PILHA PALITO ALCALINA, 1,5v tipo AA - cartela com 4 unidades.	50.0	Pacote		
	PILHA PALITO ALCALINA, 1,5v tipo AA - cartela com 4 unidades.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Capistrano, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 002/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Capistrano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAPISTRANO/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
CNPJ/MF Nº 02.313.830/0001-02
MANOEL DE FREITAS VIANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

